

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano III | Edição nº 363

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.175/2024**

De 27 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.415.500,00 (5 milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Fonte de Recurso	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.958.000,00
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	827.000,00
25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	200.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	800.000,00
02.04.01 - Secretaria de Transporte e Operações Viárias		
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	286.500,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.3010003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	100.000,00
02.07.01 - Setor de Recursos do Ensino e FUNDEB		
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	573.000,00
02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	471.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	200.000,00
Total		5.415.500,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo e Ministérios do Governo Federal.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes	Fonte de Recurso	

23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	308.000,00
Total		308.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
17.5120007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	117	10.000,00
25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	118	35.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	119	10.000,00
02.04.01 - Secretaria de Transporte e Operações Viárias		
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	133	84.000,00
Total		139.000,00

Artigo 5º - O Crédito a que se referem os artigos 3º e 4º, serão cobertos pela anulação no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 - Setor de Obras	Ficha	
15.4510007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	115	447.000,00
Total		447.000,00

Artigo 6º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2024.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de maio de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 27 de maio de 2024.

Ofício nº. 067/2024 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, as Leis 2.175 e 2.176 de 2024.

Sendo só o que se apresenta,

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.176/2024

De 27 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado ALCIDES LUIZINO PEREIRA (CANÁRIO), o logradouro "PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA" (PIT), no loteamento Vila São João, na SP-139, s/n.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 27 de maio de 2024.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior
Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Classificação	NOME	RG	DATA NASC.
1	Keren Lais Teixeira França	57.987.379-1	28/08/1999
2	Liliane de Cassia França	42.066.790-8	05/09/1987

Sete Barras (SP), 28 de maio de 2024
Dean Alves Martins
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2023, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** - Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: 03 / 06 / 2024		Horário da Atribuição: 09 horas					
Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEIF Gov. Armando de Salles Oliveira (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpi + 6 H.E.)	5.º ano A	Tarde	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 8h às 10h30 4ª Feira 8h às 10h30	---/---	Até 17/12/2024

Sete Barras, 27 de maio de 2024
Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal da Educação

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sete Barras (SP), por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024, conforme segue:



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 91b3-5d2f-3f6f-8f85



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 363, ano III, veiculado em 28 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 28/05/2024 às 17:40:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/91b3-5d2f-3f6f-8f85>